



## Câmara Municipal da Serra

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

#### PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 213 DE 2018

**Origem:** Poder Legislativo do Município da Serra  
**Autoria:** CLEUSA PAIXÃO

O Projeto de Lei nº 213/2018, proposto pela Exma. Vereadora CLEUSA PAIXÃO, institui a Campanha "dezembro Verde não ao abandono de animais" no âmbito do Município de Serra, Estado do Espírito Santo, e dá outras providências.

O Projeto de Lei sob análise está em consonância com a Constituição Federal, com a Constituição do Estado do Espírito Santo e com a Lei Orgânica do Município de Serra/ES.

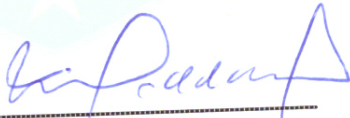
Ademais, a matéria objeto da proposição está de acordo com a competência legislativa do Município, nos termos do artigo 30, incisos I e II da Constituição Federal de 1988.


Por fim, necessário consignar que o Supremo Tribunal Federal fixou a seguinte tese no julgamento em regime de repercussão geral: "Não usurpa competência privativa do Chefe do Poder Executivo lei que, embora crie despesa para a Administração, não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos (art. 61, § 1º, II, "a", "c" e "e", da Constituição Federal).<sup>1</sup>"

Dessa forma, entendo pela constitucionalidade do Projeto de Lei nº 213/2018.

É o parecer.

Serra, 26 de fevereiro de 2019.

  
Nacib Haddad Neto  
Presidente/Relator

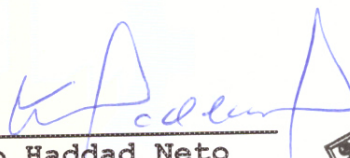
 CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
Ver. Nacib Haddad  
Presidente da Comissão  
Legislação, Justiça e Redação Final



**CONCLUSÃO DA COMISSÃO**

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final declara que o projeto de lei nº 213/2018, de autoria da Exma. Vereadora CLEUSA PAIXÃO está em condições de ser aprovado.

Serra, 26 de fevereiro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**Nacib Haddad Neto**  
Presidente

 **CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**Ver. Nacib Haddad**  
Presidente da Comissão  
Legislação, Justiça e Redação Fir.

\_\_\_\_\_  
**Stefano Andrade**  
Membro

\_\_\_\_\_  
**José Geraldo da Vitoria**  
Membro